



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA



PROJETO LEI Nº 036/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre o custeio de despesas decorrentes de transporte e alimentação dos integrantes da Banda Novos Talentos, da Fundação Cultural de Canoinhas – SC e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas, decorrentes de transporte e alimentação dos integrantes da Banda Novos Talentos, da Fundação Cultural de Canoinhas - SC.

Parágrafo Único. A Banda Novos Talentos, da Fundação Cultural de Canoinhas – SC estará no dia 21 de outubro de 2018, conduzindo o Desfile Cívico e Alegórico em comemoração ao Centenário do Município de Itaiópolis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO

21003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

27 – Arte e Cultura

2.52 – Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 09 de agosto de 2018.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal

95840 517040211 00000000 0101 8/02/2018/01